



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**Edital nº 001/2017**

## **ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE ITAPERUNA NO CMDCA PARA O TRIENIO 2017/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, artigos 88 a 90 e face ao disposto nos artigos 7º a 9º da Lei Municipal nº 036/96, amparado pela Resolução 080/2002 do CONANDA, estabelece a eleição para a escolha das Instituições que representarão a Sociedade Civil do Município de Itaperuna para o período de 04/04/2017 a 04/04/2020.

### **I - DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1 - Período: 14/03/2017 a 16 /03/2017.
- 1.2 - Horário: de 09:00 às 12:00h e de 13:30 às 16:00h;
- 1.3 - Local: CMDCA – Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº34 Térreo/Fundos– Centro (em frente a Tony Lar).
- 1.4 – A Instituição interessada deverá comparecer neste CMDCA, nos dias e horários acima estabelecidos, através de seu representante, por meio de entrega de Ofício de Inscrição em 02 (duas) vias, o qual será protocolado na sede do CMDCA.
- 1.5 - Somente as Instituições devidamente registradas neste Conselho Municipal estão aptas a efetuar a inscrição para votar e serem votadas ou somente para votar.
- 1.6 - Após o término das inscrições será enviado no dia 17/03/2017 relação nominal das instituições inscritas ao Ministério Público para tomar ciência e possível impugnação fundamentada, se houver.
- 1.7 - Será afixada na sede deste CMDCA, de 09:00 às 17:00h, do dia 24/03/2017, lista das Instituições devidamente inscritas para o processo seletivo acima descrito.

### **II - DAS VAGAS**

- 2.1 - São oferecidas 05 (cinco) vagas para serem preenchidas com Instituições Não Governamentais representantes da Sociedade Civil Organizada para o mandato que compreende o período de 04/04/2017 a 04/04/2020, admitida a reeleição ou a recondução.

**CNPJ: 05.125.657/0001-07**

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br



### III - DAS NORMAS DE SELEÇÃO

3.1 - Todas as fases de seleção serão realizadas sob a responsabilidade do CMDCA, através de uma Comissão organizadora nomeada por Resolução e com a fiscalização do Ministério Público, art. 139 da Lei 8.069.

### IV - DA ELEIÇÃO E RESULTADOS

5.1 – A eleição será realizada no dia 03/04/2017, na sede do CMDCA, no horário de 08:30h às 12:00h;

5.2 – Das 05 (cinco) vagas Não Governamentais a serem preenchidas neste CMDCA, serão eleitas as Instituições que obtiverem o maior número de votos.

5.3 – A votação será secreta em cédula própria, podendo votar no nome ou número da mesma.

5.4 – Cada Instituição devidamente registrada terá direito apenas há um voto.

5.5 – A Instituição que pleiteia uma vaga neste Conselho de Direitos **poderá** votar em si mesma.

5.6 – **Somente será permitido votar no dia e horário acima estabelecido, o representante legal da Instituição (Presidente) ou outro membro da diretoria munido de procuração para este fim, registrada em cartório e uma cópia (simples) da Ata da atual diretoria.**

5.7 - A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, transformando-se a mesa receptora em mesa apuradora, sob responsabilidade do Presidente da mesa. Concluída a apuração dos votos, o Presidente da Comissão proclamará o resultado, determinando a Lavratura da Ata que será assinada pela Coordenação e demais interessados, em seguida será feita a publicação das respectivas Instituições eleitas e encaminhadas para a Vara da Infância e Adolescência e MP.

5.8 – Serão eleitas as 05 (cinco) Instituições que obtiverem o maior número de votos.

5.9 – Em caso de empate entre as Instituições, será realizado uma nova eleição na sede deste Conselho de Direitos que ocorrerá no dia 03/04/2017, das 15:00 as 16:00 horas. Neste caso, todas as Instituições devidamente registradas neste Conselho de Direitos que votaram na primeira eleição, poderão votar novamente para o desempate nas Instituições que obtiveram o maior número de votos.

5.10 - Os eleitos serão empossados em Ato Público e Solene pelo CMDCA em data a ser agendada;

5.9 - No dia 05/04/2017 será publicada em jornal de circulação do município e divulgação na sede do CMDCA a lista oficial e final das Instituições eleitas.

---

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000  
Centro - Itaperuna RJ  
cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br



## VII – Da Comissão Organizadora do CMDCA

Fica aprovada e constituída a comissão eleitoral organizadora do certame composta pelos seguintes conselheiros governamentais: Elisângela Vieira de Souza, Maria das Graças Batista Silva, Adriana Coelho Miranda Tróculo, Luiza Costa Araújo e Andreia Cnop, para de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital proceder todos os meios necessários para total transparência, lisura e publicidade no processo de escolha na referida eleição.

## VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O Presidente de mais de uma Instituição só terá direito de inscrever apenas uma única Instituição. De igual modo, o Presidente de mais de uma Instituição só poderá votar uma única vez.

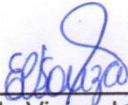
6.2 – Não serão aceitas mudanças na diretoria da Instituição a partir da publicação deste Edital.

6.3 - Ao se inscrever, os candidatos declaram concordar com o presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Organizadora do CMDCA, órgão responsável pela Eleição.

6.4 – A Instituição ou candidato inscritos que não cumprirem quaisquer itens deste Edital fica automaticamente desaprovada (o) e o nome retirado do processo de eleição.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação para que surta os devidos efeitos legais.

Itaperuna, 09 de março de 2017



---

Elisângela Vieira de Souza  
Presidente do CMDCA

---

**CNPJ: 05.125.657/0001-07**

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br

